



PODER EXECUTIVO
Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3401 – Portaria nº 064 - 03 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 064/2019

“Designa comissão de sindicância para apuração de prática de ato incompatível com o exercício do serviço público, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga) e,

Considerando a decisão administrativa proferida às fls. 144/145 da Sindicância instaurada pela Portaria nº 009/2018, determinando, dentre outros, a instauração de sindicância administrativa para apurar responsabilidades por possíveis atos de irregularidades relacionadas ao serviço público praticadas pelos servidores municipais M.D.O.C., e, R.G.T.;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores no exercício das funções públicas, devendo a comissão obedecer ao que determina a Portaria nº 085, de 17/08/2017.

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais que compõem a comissão permanente instituída pela Portaria nº 085/2017:

I - membros titulares:

a). Lourdes Aparecida Rodrigues, na condição de presidente da comissão;

b). Rosália Maria de Almeida Costa;

c). Priscilla Silva Soares;

II - membros suplentes:

a). Shayne Kelly Pereira Silva;

b). Cristiano Lúcio da Silva;

c). Ana Maria da Silva Campos Fontoura.

Art. 3º A comissão processante exercerá suas atividades com, autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais junto à quaisquer das Secretarias Municipais e/ou gabinete.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG, 03 de julho de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal